PORTARIA Nº 161/2018

De 21 maio de 2018.

SUMULA: " Dispõe sobre a sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter temporário aos filhos menores MARIA ELOYSA DE JESUS MACHADO, MARCOS VINICIOS DE JESUS MACHADO ,HECHILEY GABRIELLY LOURENÇO MACHADO e em caráter vitalício a Sra. ANGELA MARIA DE JESUS ."

A Diretora Executiva do PREVI-MUNDO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o os arts. 7º, inciso I, 28, inciso II e 29, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº. 189/2004 de 04 de novembro de 2004, que rege a Previdência Municipal, *e o Anexo V da Lei Complementar nº 059/2017 de 30 de junho de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor ativo **OZIEL MACHADO**, CPF: 011.575.381-85, efetivo no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, Classe "B", Nível "II", com proventos integrais, a partir da data de falecimento (11/04/2018), rateado em partes iguais aos seguintes beneficiários:

Nome	Parentesco	CPF/RG	**Representante Legal**	Data de Nasc.	Data fim	%
Angela Maria de Jesus	Cônjuge	029.715.521-01 RG: 2084433-6 SSP/MT		28/03/1986	Vitalício	25,00
Maria Eloisa de Jesus Machado	Filha	076.973.471-56	***Angela Maria de Jesus***	28/07/2014	28/07/2032	25,00
Hechiley Gabrielly Lourenço Machado	Filha	075.601.341-06	***Aleandra Tiburçio Lourenço***	01/11/2005	01/11/2023	25,00
Marcos Vinicios de Jesus Machado	Filho	076.973.781-16	***Angela Maria de Jesus***	17/06/2005	17/06/2023	25,00

Parágrafo 1º - Os menores Maria Eloisa de Jesus Machado, Marcos Vinicios de Jesus Machado, neste ato são representados pela sua genitora Sra. Angela Maria de Jesus, portadora do RG nº 2084433-6 SSP/MT e CPF Nº 029.715.521-01 e a menor Hechiley Gabrielly Lourenço Machado, representada neste ato pela sua genitora Sra. Aleandra Tiburçio Lourenço, portadora do RG nº 2888715-8 SSP/MT e CPF nº 017.102.381-19.

Art. 2º A parcela de pensão dos beneficiários **MARIA ELOYSA DE JESUS MACHADO, HECHILEY GABRIELLY LOURENÇO MACHADO E MARCOS VINICIOS DE JESUS MACHADO,** extingue-se ao completar a maioridade civil.

Art. 3º Ao extinguir a parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, em favor do pensionista remanescente.

Parágrafo único - Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.Com efeitos a partir de 11/04/2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Novo Mundo/MT, 21 de maio de 2018.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal